



Prefeitura Nova Xavantina

ORDEM, TRABALHO E PROGRESSO!



Adm. 2001-2004

www.novavaxantina.mt.gov.br E-mail: prefeiturax@continet.psi.br

LEI N.º 946 DE 15 DE ABRIL DE 2002.

"TORNA DE CARÁTER MUNICIPAL O EVENTO DENOMINADO FEMUSIC - FESTIVAL ESTUDANTIL DE MÚSICA INTERCOLEGIAL DE NOVA XAVANTINA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna de caráter municipal o Festival Estudantil de Música Intercolegial – FEMUSIC de Nova Xavantina e sua realização será de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura.

Parágrafo Único: O participante deverá estar matriculado em alguma Escola, Estadual, Municipal ou Particular, proibido a participação de pessoas não estudante.

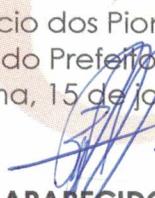
Art. 2º. A Secretaria de Educação e Cultura poderá terceirizar a realização do evento, desde que sejam obedecidas as normas impostas pela Secretaria.

Art. 3º. Somente poderão participar do evento concorrentes considerados amadores, proibidos a participação de candidatos que já tenham gravado CD/disco.

Parágrafo Único: O evento não terá fins lucrativos, portanto não será cobrado taxa de inscrição dos participantes.

Art. 4º. A data da realização do evento deverá fazer parte do calendário das festividades do aniversário da cidade, todos os anos e terá ampla divulgação nas escolas para que os estudantes possam participar do evento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 15 de janeiro de 2002.


ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 157
Livro 009/2001
Folha 173 v
Data 15.04.2002


Responsável